



CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS

Rua Cel Dulcídio, 901 – centro – Ponta Grossa – Paraná

Fone:(42) 3228-4300 – www.clubeverde.com.br

Whats (42)99929-5330 – secretariacubeverde@gmail.com

CONSELHO DELIBERATIVO DO CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS

EDITAL Nº 3 / 2.022

O Conselho Deliberativo do Clube Princesa dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do clube e pela legislação vigente, em reunião ordinária para isso convocada realizada em data de 04 de Março de 2.022 e conforme prevê o artigo 18, alínea "t" do Estatuto do Clube Princesa dos Campos,

CONVOCA

Os senhores associados do CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS para participar da Eleição para a escolha da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para comandar o clube no quadriênio 2022/2026, a realizar-se de acordo com as seguintes normas:

1. DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS E CONSELHEIROS DELIBERATIVOS CONCORRENTES

1 As chapas deverão ser inscritas na sede social central do CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS, sito à Rua Coronel Dulcídio, 901 – Centro – nesta cidade de Ponta Grossa, entre os dias 10 de Março à 18 de Março de 2.022, no horário de funcionamento da secretaria do clube, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira e aos sábados das 08:00 às 12:00 horas, na sede social central do Clube Princesa dos Campos, onde ocorrerá a recepção das inscrições das chapas e conselheiros deliberativos concorrentes.

1.1 No dia 23 de Março de 2.022, o Conselho Deliberativo após realizar a conferência do atendimento dos requisitos eleitorais de inscrição, divulgará Edital contendo a relação das Chapas e conselheiros deliberativos que pleitearam a inscrição para as eleições.

1.2 DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

1.2.1 – Conforme prevê o artigo 19, § 2º, do Estatuto do Clube Princesa dos Campos poderão ser inscritos como postulantes aos cargos de Presidente, Vice-



CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS

Rua Cel Dulcidio, 901 – centro – Ponta Grossa – Paraná

Fone:(42) 3228-4300 – www.clubeverde.com.br

Whats (42)99929-5330 – secretariacubeverde@gmail.com

Presidente, 1º e 2º Secretário e 1º e 2º Tesoureiro apenas os sócios que atenderem completamente aos seguintes requisitos:

- a) Para cargos de Presidente e Vice-Presidente, contar com mais de 10 (dez) anos de contribuição consecutiva e ininterrupta das mensalidades do clubes (art. 77, “e” do estatuto);
- b) Não registrar em seu nome sentença judicial criminal transitada em julgado;
- c) Não registrar em seu nome processos judiciais em processos de falência ou concordata com sentença judicial transitada em julgado;
- d) Não registrar o assento de seu nome como inadimplente junto aos Cartórios de Protestos, Serviços de Proteção ao Crédito e Serasa;
- e) Ser proprietário de pelo menos dois bens imóveis matriculados em seu nome perante Cartório de Registro de Imóveis;
- f) Não registrar sanção administrativa disciplinar, decorrente da reprovação das contas da diretoria que tenha participado, com reprovação homologada pelo Conselho Fiscal e/ou Conselho Deliberativo e Assembleia Geral.

Parágrafo Único – A inscrição somente será aceita mediante a apresentação da ficha de inscrição oficial à eleição fornecida pelo Conselho Deliberativo, preenchida de forma completa em todos os seus campos, contando com o reconhecimento por tabelião da comarca das respectivas assinaturas de todos os candidatos postulantes, mais os comprobatórios de sua elegibilidade, assim considerados:

- a) Certidão Negativa de antecedentes criminais atualizada expedida pela Justiça Estadual;
- b) Certidão Negativa de antecedentes criminais atualizada expedida pela Justiça Federal;
- c) Certidão Negativa de distribuição de ações cíveis atualizada expedida pela Justiça Estadual;
- d) Declaração Negativa de punições disciplinares expedida pela Secretaria do Clube Princesa dos Campos;
- e) Matrículas registrais imobiliárias atualizadas expedidas por Cartório de Registro de Imóveis;
- f) Declaração Negativa de apontamento de registro perante o SERASA.



CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS

Rua Cel Dulcideo, 901 – centro – Ponta Grossa – Paraná

Fone:(42) 3228-4300 – www.clubeverde.com.br

Whats (42)99929-5330 – secretariacлубeverde@gmail.com

1.2.2 – Para os demais diretores não nominados no item 1.2.1, são condições de elegibilidade:

- a) Estar em dia com suas obrigações sociais;
- b) Estar em pleno gozo dos direitos estatutários;

1.2.3 – A inscrição de chapa não oficial somente será aceita com o cumprimento integral da subscrição prevista no artigo 105, Parágrafo 1º.;

1.2.3 – Conforme prevê o artigo 12 do Estatuto do Clube Princesa dos Campos, poderão ser inscritos como postulantes aos cargos de Conselheiro Deliberativo e Conselheiro Fiscal apenas os sócios que atenderem completamente aos seguintes requisitos:

- a) Estar em dia com suas obrigações sociais;
- b) Estar em pleno gozo dos direitos estatutários;
- c) Não registrar à qualquer tempo, qualquer espécie de punição administrativa/disciplinar interna do clube não desportiva, ou condenação judicial criminal transitada em julgado.

1.3 – Os postulantes aos cargos de Conselheiro Fiscal deverão obrigatoriamente compor a chapa de sua respectiva preferência;

1.4 – Os postulantes aos cargos de Conselheiro Deliberativo deverão se inscrever à eleição em candidatura avulsa, e portanto, independentemente de adesão a qualquer chapa concorrente, conforme formulário específico fornecido pelo Conselho Deliberativo do clube.

2. DA IMPUGNAÇÃO DAS CHAPAS E SEUS MEMBROS E CONSELHEIROS DELIBERATIVOS

2.1 – Após a divulgação do Edital a que se refere o item 1.2, as chapas ou seus membros e os Conselheiros Deliberativos inscritos à eleição poderão ser impugnados por qualquer associado, até às 18:00 horas do dia 24 de Março de 2.022.

2.2 – Somente serão admitidas impugnações oriundas de sócios com plenitude de exercício dos seus direitos sociais, devidamente identificadas e



CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS

Rua Cel Dulcidio, 901 – centro – Ponta Grossa – Paraná

Fone:(42) 3228-4300 – www.clubeverde.com.br

Whats (42)99929-5330 – secretariacлубeverde@gmail.com

fundamentadas, inclusive com meios idôneos de prova, e que somente poderão versar sobre a infração de qualquer dispositivo do Regulamento da Eleição, ou do Estatuto do CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS;

2.3 – Não havendo impugnação, ou sobre ela decidindo o Conselho Deliberativo será divulgado em data de 25 de Março de 2.022 o Edital de Homologação da Inscrição das Chapas ou seus membros e os Conselheiros Deliberativos aptos a participar das eleições.

3. DAS ELEIÇÕES

3.1 – As eleições realizar-se-ão no dia 27 de Março de 2.022 das 09:00 às 17:00 horas.

3.2- Serão instaladas mesas receptoras de votos no Salão Principal João Arthur de Maria Ribeiro localizado na sede social central do clube.

3.3 – O Conselho Deliberativo providenciará o material necessário ao bom desenvolvimento da eleição, especificamente o seguinte:

- a) Cédulas eleitorais, impressas na forma prevista no regulamento da eleição;
- b) Cabines e urnas para a recepção dos votos;
- c) Listas de votantes;
- d) Folhas para a lavratura das atas de eleição, para a mesa receptora, e da apuração dos votos.

3.4 – O Conselho Deliberativo, designará com a devida antecedência, entre os associados, os integrantes das mesas receptoras e os respectivos suplentes.

3.5 – Cada mesa receptora será constituída por um Presidente, dois mesários e um suplente, que responderão pela ordem dos trabalhos durante a eleição.

3.6 – O funcionamento das mesas receptoras será ininterrupto, revezando-se os respectivos membros.



CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS

Rua Cel Dulcideo, 901 – centro – Ponta Grossa – Paraná

Fone:(42) 3228-4300 – www.clubeverde.com.br

Whats (42)99929-5330 – secretariacлубeverde@gmail.com

3.7 – O eleitor ao comparecer ao local de votação, será identificado e receberá as cédulas assinadas pelos 3 (três) membros da mesa receptora de votos, devendo dirigir-se à cabine eleitoral onde deverá assinalar as quadrículas correspondentes à chapa e conselheiros deliberativos de sua preferência.

3.8 – Conforme determina o artigo 10 do Estatuto do Clube Princesa dos Campos, não será admitido o voto por procuração, e nem autorização firmada pelo titular em prol de dependente ou qualquer outro tipo de representante.

4. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

4.1 – Encerrados os trabalhos das mesas receptoras, as urnas serão lacradas e entregues pelo Presidente de cada mesa receptora ao Presidente do Conselho Deliberativo.

4.2 – A apuração dos votos será pública e efetuada por 5 (cinco) associados indicados pelo Conselho Deliberativo e fiscalizada por 1 (um) membro de cada chapa concorrente, indicado pelos seus pares até a abertura dos trabalhos de apuração.

4.3 – No próprio dia das eleições, após a apuração dos votos, o Conselho Deliberativo divulgará o resultados das eleições que será repassado ao Presidente da Assembleia Geral que proclamará a chapa eleita e seus respectivos componentes e conselheiros deliberativos eleitos.

5. DA POSSE

5.1 – Nos termos do artigo 115 e seu parágrafo único do Estatuto do Clube Princesa dos Campos, divulgado o resultado final, e havendo impugnações ou protestos, caberá recurso ao Conselho Deliberativo, que analisando os fundamentos do recurso, julgará o pedido, que se aprovado, será submetido à Assembleia Geral Extraordinária, dentro do prazo de 15 (quinze) dias.

5.2 – Decorrido o prazo para impugnações ou protestos, ou após decisão dos recursos que tenham sido interpostos, o resultado final será divulgado por edital



CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS

Rua Cel Dulcideo, 901 – centro – Ponta Grossa – Paraná

Fone:(42) 3228-4300 – www.clubeverde.com.br

Whats (42)99929-5330 – secretariacubeverde@gmail.com

em local nas sedes do clube, devendo ainda, ser publicado por uma vez em jornal diário de circulação local, designando a data da posse para os eleitos.

Ponta Grossa, 07 de Março de 2.022.


Marco Aurelio Krefeta

Presidente do Conselho Deliberativo



Valdemiro Facin Lanzarin

Secretário


José Salomão Messias


Jorge Barbosa de Paula


Edvaldo Iank da Silva


Edmilson de Souza


David Aroldo Nascimento


Firmino Pereira Antonio


Luiz Carlos Bahls


Carlos Novak Martins


Wilian Hiar